O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº267/2022.

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competente para prever a não incidência no ano corrente sobre templos de qualquer culto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), ainda que as entidades abrangidas pela imunidade tributária sejam apenas locatárias do bem imóvel.

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Submetemos a V.Exa, e aos nobres Vereadores a apreciação da indicação em epígrafe que traz a luz a emenda Constitucional 116 ao Artigo 156 da Carta Magna, aprovada e publicada no DOU 18-02-22 que dispõe sobre:

> Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:
>
> I - propriedade predial e territorial urbana;

Com a aprovação da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 116, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022** QUE ACRESCENTA :

> Acrescenta § 1º-A ao art. 156 da Constituição Federal para prever a não incidência sobre templos de qualquer culto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), ainda que as entidades abrangidas pela imunidade tributária sejam apenas locatárias do bem imóvel.

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 22/02/2022 as 09:10:09.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=104302&c=G7L2U8.

Em Função a relevância da matéria e com a certeza do apoio dos demais colegas vereadores para a aprovação da indicação, solicitamos que após apreciação a mesma seja encaminhada ao Senhor Prefeito, para que sua Excelência, compreendendo a importância da referida matéria, QUE ATRAVÉS DOS ÓRGÃOS COMPETENTE DETERMINE A ISENÇÃO DO IPTU DOS TEMPLOS RELIGIOSOS DO IMPOSTO AINDA DESTE ANO.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 21 de fevereiro de 2022

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Câmara Municipal de Araucária, 21 de fevereiro de 2022.

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 22/02/2022 as 09:10:09.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=104302&c=G7L2U8.